



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297877/2020.**

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CONSERVAÇÃO PREDIAL, HIGIENE E COLETA DE LIXO (COMUM/HOSPITALAR) INTERNO E EXTERNO E JARDINAGEM NA ALA COVID, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (HIGIÊNICO) PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO FONTES”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 24.053.026/0001-66, com sede sito à Rua Comendador Henrique – nº 632 – sala 01 – Bairro Dom Aquino – cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) Cel. 98150-1500 – e-mail: br.gp@hotmail.com, e diretoriaidealprestadora@hotmail.com, neste ato representada por **BRUNO GALINDO PLACHESKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20174306 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 000.523.901-01.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **555986/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 236/2020/SES/MT, para **ALTERAR os SÓCIOS ADMINISTRADORES da CONTRATADA**, os quais poderão atuar de forma isolada ou em conjunto, em conformidade com o Ato de Alteração nº 5 da Empresa e de acordo com o art. 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1 Diante do objeto deste termo aditivo, fica alterado no preâmbulo a sociedade da empresa conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

2.1 CONTRATADA: A empresa **IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº **24.053.026/0001-66**, com sede sito à Rua Comendador Henrique – nº 632 – sala 01 – Bairro Dom Aquino – cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) Cel. 98150-1500 – e-mail: br.gp@hotmail.com. e diretoriaidealprestadora@hotmail.com., neste ato representada por **BRUNO GALINDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20174306 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 000.523.901-01.

LEIA-SE:

2.1 CONTRATADA: A empresa **IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº **24.053.026/0001-66**, com sede sito à Rua Comendador Henrique – nº 632 – sala 01 – Bairro Dom Aquino – cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) 3028-5015 - Cel. 9.9972-0217 – e-mail: albargp.ideal@gmail.com e idealservlimp@hotmail.com., neste ato representada pelo **SR. VICENTE PLACHESKI NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27751350 – SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 847.088.328-34 e pela **SRA. ALBA REGINA GALINDO PLACHESKI** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10288670-2 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 970.327.008-53.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 236/2020/SES/MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2021



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



VICENTE PLACHESKI NETO
Ideal Prestadora de Serviços Eireli



ALBA REGINA GALINDO PLACHESKI
Ideal Prestadora de Serviços Eireli

Testemunhas:



Jucemildes Lemes Feitosa
Matrícula: 294952



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

